

PROJETO DE LEI Nº 143, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01. Secretaria de Administração	
04.122.0008.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração	
Recurso 0001	
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (69)	R\$ 10.000,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 10.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária

01.01. Câmara Municipal de Vereadores	
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores	
Recurso 0001	
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (13)	R\$ 10.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 143, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Expediente: 28683/2017.

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao pagamento de horas extras à empresa Thema Informática Ltda em virtude da necessidade da realização de serviços especializados para as adequações necessárias no sistema da folha de pagamento e contratos da Câmara de Vereadores.

Os serviços prestados se fizeram necessários em razão da autonomia que a Câmara de Vereadores passou a ter na realização da contabilidade e elaboração da folha de pagamento de seu próprio pessoal contratado.

Sendo assim, necessária a suplementação de conta da Secretaria de Administração a fim de que haja saldo suficiente para pagamento dos serviços realizados.

Atenciosamente,

LAJEADO, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

**MARCELO CAUMO,
PREFEITO**



Ofício nº 1085-01/2017

Lajeado, 06 de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Solicitamos a Vossa Excelência a suplementação da rubrica nº 69 - SEAD - Secretaria da Administração, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), reduzindo da Rubrica 13 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Respeitosamente,

WALDIR BLAU
Presidente

Excelentíssimo Senhor
MARCELO CAUMO
Prefeito Municipal
Lajeado - RS



Cliente:	Prefeitura Lajeado - RS
Protocolo:	2017/604
Artefato:	Separação de Folha de Pagamento Câmara Vereadores

ORÇAMENTO

1 Assunto

Orçamento referente Separação de Folha de Pagamento Câmara Vereadores.

2 Desenvolvimento

Criação e disponibilização de aplicação Web para câmara de Vereadores de Lajeado, para controle administrativo independente da prefeitura.

O desenvolvimento acima descrito está orçado em 80 (oitenta) horas, sendo o valor da hora/técnica conforme prevista no contrato, distribuídas conforme quadro abaixo:

Atividade	Qtd. Horas
> Criação e configuração de Módulo RH para acesso independente da câmara;	05
> Migração de dados do servidor da prefeitura para servidor da câmara;	40
> Criação de usuário(s) e perfis de acesso;	05
> Treinamento e acompanhamento remoto;	30
Total	80

Este orçamento refere-se única e exclusivamente às atividades a serem realizadas conforme descritas no tópico 'Desenvolvimento'. Qualquer alteração deverá ser analisada e orçada em separado.

Aguardamos a autorização.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2017.